



LEI Nº 866/2024, de 17 de abril de 2024.

Cria e nomeia o Centro Especializado em Desenvolvimento Infantil (CEDI) Enfermeira Paloma Alves do Nascimento, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 95, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Especializado em Desenvolvimento Infantil (CEDI), equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de General Sampaio que abrigará equipe multidisciplinar responsável pelo tratamento prioritário de crianças.*

Parágrafo Único – Terá ordem prioritária de atendimento no CEDI, o público disciplinado nesta lei, em especial as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O CEDI abrigará a equipe do Núcleo de apoio à Saúde da Família (NASF), e ainda os profissionais das diferentes áreas de tratamento que se façam necessários ao público atendido.

Art. 3º - O Centro Especializado em Desenvolvimento Infantil (CEDI) levará o nome da Enfermeira Paloma Alves do Nascimento.

Art. 4º - Sediará o equipamento, o prédio público localizado à Avenida José Severino Filho, nº 261, bairro Sagrado Coração de Jesus, em General Sampaio (CE).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 17 de abril de 2024.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio